



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2025
Processo nº 22960/2025

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**, representada por sua titular, por força da Portaria "P" nº 246, de 02 de junho de 2026, **JOSILEIA RIGO MARQUES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001521182 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 015.986.581-66, residente e domiciliada na rua Edu Rocha, nº 2011, bairro Aeroporto, nesta cidade de Corumbá-MS, e o **INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL-AMERICANO**, representado por sua Diretora Executiva, Sra. **MÔNICA BARBOSA MACEDO**, esta já qualificada anteriormente, ambas abaixo assinadas, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 19/2025, entre elas firmado, referente ao Processo nº 22960/2025, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 19/2025 por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do término do prazo original.

1.2. A vigência total da parceria passa a ser de 16 (dezesesseis) meses, tendo como nova data final o dia 10 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2026 E DOS RENDIMENTOS

2.1. Em razão da duração da parceria por período superior a 01 (um) ano, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a prestação de contas referente ao **exercício de 2026, abrangendo o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos artigos 46 e 62, § 2º, do Decreto Municipal nº 1.764/2017.

2.2. A prestação de contas deverá incluir, obrigatoriamente, os recursos da parceria executados no período indicado, bem como todos os rendimentos financeiros auferidos com a aplicação dos recursos da parceria, em conformidade com o artigo 51, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e o artigo 48, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.764/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2026

3.1. A prestação de contas referente ao exercício de 2026 deverá ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil **até o dia 31 de março de 2027**, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 64 do Decreto Municipal nº 1.764/2017.

3.2. O prazo previsto no item 3.1 poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado, nos termos do § 4º do artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do § 4º do artigo 64 do Decreto Municipal nº 1.764/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 19/2025 que não foram expressamente modificadas por este Primeiro Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

Corumbá (MS), 01 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
JOSILEIA RIGO MARQUES



Documento assinado digitalmente
MONICA BARBOSA MACEDO
Data: 01/10/2026 11:01:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL-AMERICANO
MÔNICA BARBOSA MACEDO

NOME: Diego Rios Abilio Lenti
RG/CPF 29.683.944-2

NOME: Glenn comastri
RG/CPF 025.220.564-82